

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 5 de Dezembro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 5 de dezembro de 2018, às 20:00 horas, na sede social da Notre Dame Intermédica Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 82, sala A, Bela Vista, CEP 01311-100.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 6º, artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. Mesa: A mesa foi composta pelo Presidente, Sr. Irlau Machado Filho, e pelo Secretário, o Sr. Marcelo Marques Moreira Filho.

5. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e com esforços de colocação no exterior ("**Oferta**"); (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (iii) a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; (iv) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; (v) a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; (vi) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e (vii) a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

6. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) aprovar a fixação do preço de emissão de R\$26,00 (vinte e seis reais) por Ação objeto da Oferta ("**Preço por Ação**"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco Morgan Stanley S.A., pelo Banco J.P. Morgan S.A., pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e pelo UBS Brasil Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("**Investidores Institucionais Locais**") e, no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. LLC, o JP Morgan Securities LLC, o Itaú BBA USA Securities, Inc., o Bradesco Securities Inc., o Citigroup Global Markets Inc, o Credit Suisse Securities (USA) LLC e o UBS Securities LLC e junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os "**Investidores Profissionais**") O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") na presente data; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais ("**Procedimento de Bookbuilding**"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais), o qual passará de R\$1.378.114.064,50 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, cento e quatorze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$1.690.114.064,50 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, cento e quatorze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 12.000.000 ações ordinárias, cada uma no valor de R\$26,00 (vinte e seis reais), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 488.281.204 ações ordinárias para 500.281.204 ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º do estatuto social da Companhia; (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 12.000.000 Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais), mediante a emissão de 12.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iv) aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações; (v) ratificar os atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA; e (vii) face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$1.690.114.064,50 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, cento e quatorze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 500.281.204 (quinhentos milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

7. Lavratura: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Irlau Machado Filho - Presidente; Marcelo Marques Moreira Filho - Secretário. Conselheiros presentes: Srs. Christopher Riley Gordon, T. Devin O'Reilly, Wayne Scott de Veydt, José Luiz Teixeira Rossi, Michel David Freund, Irlau Machado Filho e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. (*Confere com a original lavrada em livro próprio.*)

São Paulo, 5 de dezembro de 2018. **Irlau Machado Filho** - Presidente; **Marcelo Marques Moreira Filho** - Secretário. **JUCESP** nº 600.725/18-2 em 28/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.